autuado por Fernando de Lima Gasparotto em 29/11/2019 18:16:46.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 27 / 06 / 19
Pág. 127 Col. 4
Conferido Hugo Zamoni Harbs
Téc. Administrativo
RF 11.391

A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 27/06/19 ás
Hugo Zamoni Harbs
Téc. Administrativo
RF 11.391

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 27/6/19 ás 12hs
RF 11120

Ao Vereador / À Vereadora
Atílio Francisco
Para Relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 13/08/19
Presidente
Obs: Prazo de 8 dias para manifestação, nos termos do § 1º do artigo 63 RI

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e papel de informação rubricado(s) sob folha(s) nº 56, Em 29/11/19.
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP. 12

Matéria PL 664/2015. Documento digitalizado e autenticado por FERNANDO DE LIMA GASPAROTTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=193932.

autuado por Fernando de Lima Gasparotto em 29/11/2019 18:16:46.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 56 do Proc.
Nº 01-664 de 2015
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP-12

PARECER Nº 2251/2019 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 664/2015

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, visa implantar o programa de orientações do "Exame da Falange" junto à Rede Municipal da Saúde.

De acordo com o parágrafo único do art. 1º, a propositura visa propiciar às crianças e adolescentes do Município a realização de exame para detecção precoce, através do colágeno ósseo da falange, marcador biológico do envelhecimento celular ósseo, que discrimina com decênios de antecedência o risco de desenvolver a enfermidade na senilidade – osteoporose, mediante procedimento específico.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27/11/2019

Ver. Alessandro Guedes
Presidente

Verª. Adriana Ramalho

Ver. Atílio Francisco
Relator

Ver. Fernando Holiday

Ver. Isac Felix

Ver. Ota

Ver. Paulo Frange

Ver. Rodrigo Goulart

Verª Soninha Francine

Relatório 2680/2019

Matéria PL 664/2015. Documento digitalizado e autenticado por FERNANDO DE LIMA GASPAROTTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=193932.